

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE – RO**  
**PALÁCIO “VEREADOR JOSÉ APRÍGIO BENÍCIO”**

**AUTOGRAFO DE LEI, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024**

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA  
ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS  
SUPLEMENTAR E ESPECIAL.**

A Câmara Municipal de Colorado do Oeste, Estado de Rondônia, faz saber que a Edilidade, em Sessão Plenária aprovou a seguinte:

**LEI:**

**Art. 1º - AUTORIZA o Executivo Municipal a **abrir** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R\$ 17.368,07** (Dezessete Mil, Trezentos e Sessenta e Oito Reais e Sete Centavos), necessário ao “**reforço**” da dotação especificada no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei.**

**Art. 2º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **artigo 1º**, serão provenientes dos **Recursos** conforme segue especificação abaixo, de conformidade com o disposto no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei:**

**I – Recursos Ordinários (Próprios):** através de “**Transposição**” por **Anulação de Dotação Orçamentária** (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64).

**Art. 3º - AUTORIZA o Executivo Municipal a **abrir** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Especial**, na importância de **R\$ 1.739.418,12** (Um Milhão, Setecentos e Trinta e Nove Mil, Quatrocentos e Dezoito Reais e Doze Centavos), necessário para a “**inclusão**” das dotações especificadas no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei.**

**Art. 4º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **artigo 3º**, serão provenientes dos **Recursos** conforme segue especificação abaixo, de conformidade com o disposto no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei:**

**I – Recursos de Transferência Especial da União:** através de “**Superávit Financeiro**” (inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64), apurado no **Balanco Patrimonial do Exercício de 2023** (Anexo 14 da Lei Federal nº 4.320/64), conforme segue abaixo:



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE – RO**  
**PALÁCIO “VEREADOR JOSÉ APRÍGIO BENÍCIO”**

a) Transferência de recursos oriundos da **Emenda Constitucional nº 105, de 12 de dezembro de 2019**, que Acrescenta o artigo 166-A à Constituição Federal, para autorizar a transferência de recursos federais a Estados, ao Distrito Federal e a Municípios mediante emendas ao projeto de lei orçamentária anual e **Portaria Interministerial ME/SEGOV nº 6.411, de 15 de junho de 2021**, que Estabelece as normas de execução orçamentária e financeira da transferência especial a Estados, Distrito Federal e Municípios de que trata o artigo 166-A da Constituição: Saldo financeiro referente à **Emenda Parlamentar nº 202237060005 do Deputado Federal Lúcio Mosquini**, tendo como **Objetos: Ampliação do Centro de Convivência da Terceira Idade e Aplicação na Área do Esporte**.

**II – Recursos de Convênios:** através de “**Superávit Financeiro**” (inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64), apurado no **Balanço Patrimonial do Exercício de 2023 (Anexo 14 da Lei Federal nº 4.320/64)**, conforme segue abaixo:

a) Transferência de recursos oriundos do **Contrato de Repasse nº 920273/2021**, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério da Cidadania, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Colorado do Oeste – RO, tendo como **Objeto: Reforma de Quadras Poliesportivas no Município de Colorado do Oeste – RO**, conforme **Plano de Trabalho e Termo de Convênio**, Cabe salientar que se refere a devida devolução ao Órgão Concedente para a sua regularização.

**III – Recursos do FNAS:** através de “**Excesso de Arrecadação**” (inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64), conforme segue abaixo:

a) Transferência de recursos oriundos da **Portaria MC nº 580, de 31 de dezembro de 2020**, que dispõe sobre as transferências de recursos pelo Ministério da Cidadania, na modalidade fundo a fundo, oriundos de emenda parlamentar, de programação orçamentária própria e outros que vierem a ser indicados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e dá outras providências, foi transferido para o Município de Colorado do Oeste – RO, referente à **Emenda Parlamentar de Relatoria Geral nº 202281000306**, Processo SEI nº 71000053591202280, Programação SIGTV nº 110006420220002, tendo como **Unidade Beneficiária:** Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Colorado do Oeste – **APAE**, destinada para aplicação na Estruturação da Rede de Serviços do SUAS.

**IV – Recursos de Transferência Especial da União:** através de “**Excesso de Arrecadação**” (inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64), conforme segue abaixo:



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE – RO**  
**PALÁCIO “VEREADOR JOSÉ APRÍGIO BENÍCIO”**

a) Transferência de recursos oriundos da **Emenda Constitucional nº 105, de 12 de dezembro de 2019**, que Acrescenta o artigo 166-A à Constituição Federal, para autorizar a transferência de recursos federais a Estados, ao Distrito Federal e a Municípios mediante emendas ao projeto de lei orçamentária anual e **Portaria Interministerial ME/SEGOV nº 6.411, de 15 de junho de 2021**, que Estabelece as normas de execução orçamentária e financeira da transferência especial a Estados, Distrito Federal e Municípios de que trata o artigo 166-A da Constituição, referente à **Emenda Parlamentar nº 202444860001 do Deputado Federal Thiago Flores**, Plano de Ação: 09032024-066973, Programa: 09032024, destinada a custeio, com a finalidade da aplicação nas **Áreas de Esporte e Assistência Social**.

V – **Recursos do FNAS**: através de “Transferência” por **Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**; e

VI – **Recursos de Transferência Especial da União**: através de “Transferência” por **Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**.

**Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.**

**COLORADO DO OESTE – RO, 16 DE SETEMBRO DE 2024.**

**ASSIS SPANHOL**  
Vereador Presidente da CMCO

**FÁBIO DA SILVA SOUZA**  
Vereador Vice-Presidente da CMCO

**MARIA MARLÚCIA DE ALMEIDA**  
Vereadora 1ª Secretária da CMCO

**WENDER DE SOUZA CASTRO SILVA**  
Vereador 2º Secretário da CMCO



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE – RO**  
**PALÁCIO “VEREADOR JOSÉ APRÍGIO BENÍCIO”**

**ANEXO ÚNICO DO AUTOGRAFO DE LEI**

(DESPESA)

**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto no artigo 1º do Autografo de Lei) - SUPLEMENTAÇÃO**

| <b>CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b>                                                                              | <b>ESPECIFICAÇÃO</b>                                                                   | <b>CÓDIGO DA FICHA</b> | <b>CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA</b> | <b>DESCRIÇÃO</b>                       | <b>CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS</b> | <b>DESCRIÇÃO</b> | <b>VALOR</b>     |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|-----------------------------------|----------------------------------------|-------------------------------------------------------|------------------|------------------|
| <b>Através de "Transposição" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):</b> |                                                                                        |                        |                                   |                                        |                                                       |                  |                  |
| <b>*Recursos Ordinários (Próprios)</b>                                                                                            |                                                                                        |                        |                                   |                                        |                                                       |                  |                  |
| <b>04.00</b>                                                                                                                      | <b>SEMPRESFAT</b>                                                                      |                        |                                   |                                        |                                                       |                  |                  |
| 04.01                                                                                                                             | Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, da Família e do Trabalho               |                        |                                   |                                        |                                                       |                  |                  |
| 04.01.08.122.0022.2.008                                                                                                           | Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, da Família e do Trabalho | 85                     | 3.3.90.47                         | Obrigações Tributárias e Contributivas | 0.1.500<br>0                                          | RNVI<br>SD       | 17.368,07        |
| <b>TOTAL GERAL</b>                                                                                                                |                                                                                        |                        |                                   |                                        |                                                       |                  | <b>17.368,07</b> |

**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto no artigo 2º do Autografo de Lei) - REDUÇÃO**

| <b>CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b>                                                                              | <b>ESPECIFICAÇÃO</b>                                                                           | <b>CÓDIGO DA FICHA</b> | <b>CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA</b> | <b>DESCRIÇÃO</b>                               | <b>CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS</b> | <b>DESCRIÇÃO</b> | <b>VALOR</b>     |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|-----------------------------------|------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|------------------|------------------|
| <b>Através de "Transposição" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):</b> |                                                                                                |                        |                                   |                                                |                                                       |                  |                  |
| <b>*Recursos Ordinários (Próprios)</b>                                                                                            |                                                                                                |                        |                                   |                                                |                                                       |                  |                  |
| <b>04.00</b>                                                                                                                      | <b>SEMPRESFAT</b>                                                                              |                        |                                   |                                                |                                                       |                  |                  |
| 04.01                                                                                                                             | Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, da Família e do Trabalho                       |                        |                                   |                                                |                                                       |                  |                  |
| 04.01.08.243.0005.1.006                                                                                                           | Obras de Melhoria nas Instalações do Centro Comunitário da Infância e da Adolescência - CCIA I | 107                    | 4.4.90.51                         | Obras e Instalações                            | 0.1.500<br>0                                          | RNVI<br>SD       | 434,17           |
| 04.01.08.241.0006.1.008                                                                                                           | Obras de Melhoria no Centro de Convivência da Terceira Idade                                   | 98                     | 3.3.90.30                         | Material de Consumo                            | 0.1.500<br>0                                          | RNVI<br>SD       | 2.000,00         |
|                                                                                                                                   |                                                                                                | 99                     | 3.3.90.39                         | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 0.1.500<br>0                                          | RNVI<br>SD       | 3.000,00         |
|                                                                                                                                   |                                                                                                | 100                    | 4.4.90.51                         | Obras e Instalações                            | 0.1.500<br>0                                          | RNVI<br>SD       | 5.000,00         |
| 04.01.16.482.0006.2.020                                                                                                           | Atividades do Fundo de Habitação de Interesse Social                                           | 185                    | 3.3.90.30                         | Material de Consumo                            | 0.1.500<br>0                                          | RNVI<br>SD       | 5.000,00         |
|                                                                                                                                   |                                                                                                | 186                    | 3.3.90.39                         | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 0.1.500<br>0                                          | RNVI<br>SD       | 1.933,90         |
| <b>TOTAL GERAL</b>                                                                                                                |                                                                                                |                        |                                   |                                                |                                                       |                  | <b>17.368,07</b> |

**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL (conforme disposto nos artigos 3º e 4º do Autografo de Lei) - INCLUSÃO**

| <b>CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b>                                                                                                                                                          | <b>ESPECIFICAÇÃO</b>                                                     | <b>CÓDIGO DA FICHA</b> | <b>CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA</b> | <b>DESCRIÇÃO</b>    | <b>CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS</b> | <b>DESCRIÇÃO</b> | <b>VALOR</b> |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------|------------------------|-----------------------------------|---------------------|-------------------------------------------------------|------------------|--------------|
| <b>Através de Superávit Financeiro (inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):</b>                                                                                                              |                                                                          |                        |                                   |                     |                                                       |                  |              |
| <b>*Transferência Especial da União</b>                                                                                                                                                                       |                                                                          |                        |                                   |                     |                                                       |                  |              |
| <b>**Emenda Constitucional nº 105, de 12 de dezembro de 2019 e Portaria Interministerial ME/SEGOV nº 6.411, de 15 de junho de 2021 - Emenda Parlamentar nº 202237060005 - Deputado Federal LUCIO MOSQUINI</b> |                                                                          |                        |                                   |                     |                                                       |                  |              |
| <b>04.00</b>                                                                                                                                                                                                  | <b>SEMPRESFAT</b>                                                        |                        |                                   |                     |                                                       |                  |              |
| 04.01                                                                                                                                                                                                         | Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, da Família e do Trabalho |                        |                                   |                     |                                                       |                  |              |
| 04.01.08.241.0006.1.008                                                                                                                                                                                       | Obras de Melhoria no Centro de Convivência da Terceira Idade             | 707                    | 4.4.90.51                         | Obras e Instalações | 0.2.706<br>0                                          | TEU<br>SDDR      | 83.731,36    |



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE – RO**  
**PALÁCIO “VEREADOR JOSÉ APRÍGIO BENÍCIO”**

|                                                                                                                                                                                                               |                                                                          |     |           |                                                |              |                |                     |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------|-----|-----------|------------------------------------------------|--------------|----------------|---------------------|
| <b>*Recursos de Convênio</b>                                                                                                                                                                                  |                                                                          |     |           |                                                |              |                |                     |
| <b>**Contrato de Repasse nº 920273/2021/MCIDADANIA/CAIXA</b>                                                                                                                                                  |                                                                          |     |           |                                                |              |                |                     |
| 08.00                                                                                                                                                                                                         | SEMELJU                                                                  |     |           |                                                |              |                |                     |
| 08.01                                                                                                                                                                                                         | Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude                       |     |           |                                                |              |                |                     |
| 08.01.27.122.0022.2.060                                                                                                                                                                                       | Atividades da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude         | 708 | 3.3.90.93 | Indenizações e Restituições                    | 0.2.700<br>0 | OTCICU<br>SD   | 16.531,47           |
| <b>TOTAL</b>                                                                                                                                                                                                  |                                                                          |     |           |                                                |              |                | <b>100.262,83</b>   |
| <b>Através de "Excesso de Arrecadação" (Inciso II, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):</b>                                                                                                         |                                                                          |     |           |                                                |              |                |                     |
| <b>*Recursos do FNAS</b>                                                                                                                                                                                      |                                                                          |     |           |                                                |              |                |                     |
| <b>**Portaria MC nº 580, de 31 de dezembro de 2020 (Emenda Parlamentar de Relatoria Geral nº 202281000306)</b>                                                                                                |                                                                          |     |           |                                                |              |                |                     |
| 04.00                                                                                                                                                                                                         | SEMDESFAT                                                                |     |           |                                                |              |                |                     |
| 04.01                                                                                                                                                                                                         | Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, da Família e do Trabalho |     |           |                                                |              |                |                     |
| 04.01.08.242.0005.2.009                                                                                                                                                                                       | Atividades do Programa Pessoa com Deficiência - PCD (PTMC)               | 688 | 3.3.50.43 | Subvenções Sociais                             | 0.1.660<br>0 | TRFNAS<br>SDDR | 800.000,00          |
| <b>*Recursos de Transferência Especial da União</b>                                                                                                                                                           |                                                                          |     |           |                                                |              |                |                     |
| <b>**Emenda Constitucional nº 105, de 12 de dezembro de 2019 e Portaria Interministerial ME/SEGOV nº 6.411, de 15 de junho de 2021 - Emenda Parlamentar nº 202444860001 - Thiago Flores</b>                   |                                                                          |     |           |                                                |              |                |                     |
| 04.00                                                                                                                                                                                                         | SEMDESFAT                                                                |     |           |                                                |              |                |                     |
| 04.01                                                                                                                                                                                                         | Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, da Família e do Trabalho |     |           |                                                |              |                |                     |
| 04.01.08.243.0005.2.017                                                                                                                                                                                       | Atividades da Guarda Mirim                                               | 709 | 3.3.90.30 | Material de Consumo                            | 0.1.706<br>0 | TEU<br>SDDR    | 50.000,00           |
| <b>TOTAL</b>                                                                                                                                                                                                  |                                                                          |     |           |                                                |              |                | <b>850.000,00</b>   |
| <b>Através de "Transferência" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):</b>                                                                            |                                                                          |     |           |                                                |              |                |                     |
| <b>*Recursos do FNAS</b>                                                                                                                                                                                      |                                                                          |     |           |                                                |              |                |                     |
| 04.00                                                                                                                                                                                                         | SEMDESFAT                                                                |     |           |                                                |              |                |                     |
| 04.01                                                                                                                                                                                                         | Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, da Família e do Trabalho |     |           |                                                |              |                |                     |
| 04.01.08.244.0006.2.013                                                                                                                                                                                       | Gestão dos Serviços do IGD/BF                                            | 677 | 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 0.1.660<br>0 | TRFNAS<br>SD   | 6.785,00            |
| <b>*Recursos de Transferência Especial da União</b>                                                                                                                                                           |                                                                          |     |           |                                                |              |                |                     |
| <b>**Emenda Constitucional nº 105, de 12 de dezembro de 2019 e Portaria Interministerial ME/SEGOV nº 6.411, de 15 de junho de 2021 - Emenda Parlamentar nº 202437060004 - Deputado Federal Lúcio Mosquini</b> |                                                                          |     |           |                                                |              |                |                     |
| 11.00                                                                                                                                                                                                         | SEMAPIN                                                                  |     |           |                                                |              |                |                     |
| 11.01                                                                                                                                                                                                         | Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Infraestrutura           |     |           |                                                |              |                |                     |
| 11.01.26.782.0010.2.037                                                                                                                                                                                       | Recuperação Asfáltica e Operação Tapa Buracos em Vias Urbanas            | 685 | 4.4.90.30 | Material de Consumo                            | 0.1.706<br>0 | TEU<br>SD      | 782.370,29          |
| <b>TOTAL</b>                                                                                                                                                                                                  |                                                                          |     |           |                                                |              |                | <b>789.155,29</b>   |
| <b>TOTAL GERAL</b>                                                                                                                                                                                            |                                                                          |     |           |                                                |              |                | <b>1.739.418,12</b> |

**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL (conforme disposto no artigo 4º do Autografo de Lei) - REDUÇÃO**

| CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA                                                                                                                                                                 | ESPECIFICAÇÃO                                                            | CÓDIGO DA FICHA | CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA | DESCRIÇÃO                                      | CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS | DESCRIÇÃO    | VALOR             |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------|-----------------|----------------------------|------------------------------------------------|------------------------------------------------|--------------|-------------------|
| <b>Através de "Transferência" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):</b>                                                                            |                                                                          |                 |                            |                                                |                                                |              |                   |
| <b>*Recursos do FNAS</b>                                                                                                                                                                                      |                                                                          |                 |                            |                                                |                                                |              |                   |
| 04.00                                                                                                                                                                                                         | SEMDESFAT                                                                |                 |                            |                                                |                                                |              |                   |
| 04.01                                                                                                                                                                                                         | Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, da Família e do Trabalho |                 |                            |                                                |                                                |              |                   |
| 04.01.08.244.0006.2.013                                                                                                                                                                                       | Gestão dos Serviços do IGD/BF                                            | 141             | 4.4.90.52                  | Equipamentos e Materiais Permanentes           | 0.1.660<br>0                                   | TRFNAS<br>SD | 6.785,00          |
| <b>*Recursos de Transferência Especial da União</b>                                                                                                                                                           |                                                                          |                 |                            |                                                |                                                |              |                   |
| <b>**Emenda Constitucional nº 105, de 12 de dezembro de 2019 e Portaria Interministerial ME/SEGOV nº 6.411, de 15 de junho de 2021 - Emenda Parlamentar nº 202437060004 - Deputado Federal Lúcio Mosquini</b> |                                                                          |                 |                            |                                                |                                                |              |                   |
| 11.00                                                                                                                                                                                                         | SEMAPIN                                                                  |                 |                            |                                                |                                                |              |                   |
| 11.01                                                                                                                                                                                                         | Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Infraestrutura           |                 |                            |                                                |                                                |              |                   |
| 11.01.26.782.0010.2.037                                                                                                                                                                                       | Recuperação Asfáltica e Operação Tapa Buracos em Vias Urbanas            | 686             | 4.4.90.39                  | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 0.1.706<br>0                                   | TEU<br>SD    | 782.370,29        |
| <b>TOTAL GERAL</b>                                                                                                                                                                                            |                                                                          |                 |                            |                                                |                                                |              | <b>789.155,29</b> |



**ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE – RO  
PALÁCIO “VEREADOR JOSÉ APRÍGIO BENÍCIO”**

**COLORADO DO OESTE – RO, 16 DE SETEMBRO DE 2024.**

**ASSIS SPANHOL**  
Vereador Presidente da CMCO

**FÁBIO DA SILVA SOUZA**  
Vereador Vice-Presidente da CMCO

**MARIA MARLÚCIA DE ALMEIDA**  
Vereadora 1ª Secretária da CMCO

**WENDER DE SOUZA CASTRO SILVA**  
Vereador 2º Secretário da CMCO







# Município de Colorado do Oeste

04.391.512/0001-87

Av. Paulo de Assis Ribeiro, 4132 - Centro

www.coloradodoeste.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

|                         |                      |                   |
|-------------------------|----------------------|-------------------|
| Tipo do Documento       | Identificação/Número | Data              |
| <b>Autografo de Lei</b> | <b>2888</b>          | <b>16/09/2024</b> |

|                                               |                                                                                     |                                                                                     |
|-----------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|
| ID: <b>390713</b>                             | Processo                                                                            | Documento                                                                           |
| CRC: <b>AEE7D4B9</b>                          |  |  |
| Processo: <b>55-66/2024</b>                   |                                                                                     |                                                                                     |
| Usuário: <b>PAULA KATRINNE SOARES SANTANA</b> |                                                                                     |                                                                                     |
| Criação: <b>16/09/2024 11:10:17</b>           | Finalização: <b>16/09/2024 11:12:45</b>                                             |                                                                                     |

|                                                                                 |
|---------------------------------------------------------------------------------|
| MD5: <b>27277E08DE42A9E983DCBB74F5E63DB4</b>                                    |
| SHA256: <b>5D1969EAB5268CDEDBDB8E92CF78BE62F65334AB5268DA8699F63B5B2C55DE05</b> |

Súmula/Objeto:

**Autografo de Lei referente ao PL 2888**

### INTERESSADOS

|                                       |                     |
|---------------------------------------|---------------------|
| CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE | 16/09/2024 11:10:17 |
|---------------------------------------|---------------------|

### ASSUNTOS

|                          |                     |
|--------------------------|---------------------|
| LEIS ORDINÁRIAS DIVERSAS | 16/09/2024 11:10:17 |
|--------------------------|---------------------|

### DOCUMENTOS RELACIONADOS

|                   |            |        |
|-------------------|------------|--------|
| CMCO - Ofício 122 | 16/09/2024 | 390736 |
|-------------------|------------|--------|

### ASSINATURAS ELETRÔNICAS

|                                                                                                              |          |                     |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|---------------------|
|  MARIA MARLUCIA DE ALMEIDA | VEREADOR | 16/09/2024 11:45:51 |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|---------------------|

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.

|                                                                                                                 |          |                     |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|---------------------|
|  WENDER DE SOUZA CASTRO SILVA | VEREADOR | 16/09/2024 11:48:58 |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|---------------------|

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.

|                                                                                                  |                     |                     |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|---------------------|
|  ASSIS SPANHOL | VEREADOR-PRESIDENTE | 16/09/2024 11:49:44 |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|---------------------|

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [transparencia.coloradodoeste.ro.gov.br](http://transparencia.coloradodoeste.ro.gov.br) informando o ID 390713 e o CRC AEE7D4B9.